Recebemos
Matias Barbosa 22 de 05 de 2006
Câmara Mun. de Matias Barbosa.

Projeto de Lei nº 014

"Cria e amplia a quantidade de empregos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, os seguintes empregos de provimento efetivo:

Denominação	Quantidade de Empregos	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário em Reais
Auxiliar de Biblioteca	04	Ensino Médio Conhecimentos básicos de informática	30	590,80
Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	05	Ensino Fundamental Completo Certificado de conclusão de curso devidamente registrado no CRO	40	350,00 + Insalubridade
Bibliotecário	01	Curso Superior em Biblioteconomia com registro no órgão competente	30	1.121,55
Cadastrador	04	Ensino Fundamental Completo	40	350,00
Contínuo	06	Ensino Fundamental	40	350,00
Fiscal de Posturas	01	Ensino Médio Completo CNH "A B" Conhecimentos básicos de informática	40	590,80
Fiscal de Tributos	01	Ensino Superior em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis ou Economia Conhecimentos básicos de informática	40	1.121,55
Mecânico	01	Ensino Médio Curso Técnico de Mecânica Pesado e Leve	40	590,80
Médico Cardiologista	02	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Cardiologia no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade
Médico Clínico Geral Plantonista	04	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Clínica Médica no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade e Penosidade
Médico Gastroenterologista	01	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Gastroenterologia no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0_ _32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

Médico Ginecologista	01	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Ginecologia no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade

Denominação	Quantidade de Empregos	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário em Reais
Médico Neurologista	02	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Neurologia no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade
Médico Ortopedista	01	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Ortopedia no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade
Médico Otorrinolaringologista	01	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Otorrinolaringologia no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade
Médico Pediatra	02	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Pediatria no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade
Médico Pediatra Plantonista	04	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Pediatria no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade e Penosidade
Médico Psiquiatra	01	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Psiquiatria no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade
Médico homeopata	01	Curso Superior de Medicina e registro de especialidade em homeopatia	20	1.121,55 + Insalubridade
Pedreiro	04	4ª série do Ensino Fundamental	40	476,70
Professor de Informática	01	Superior c/ graduação plena compatível com a matéria ministrada	Hora Aula	9,66 hora aula
Técnico em Higiene Dental (THD)	05	Ensino Médio Completo Certificado de conclusão de curso devidamente registrado no CRO	40	590,90 + Insalubridade

Art. 2º - Fica ampliada a quantidade dos seguintes empregos já criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, nos seguintes termos:

Denominação	Quantidade de Empregos			Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário em Reais
	Atual	Ampliação	Total			
Especialista em Educação	07	01	08	Superior em Pedagogia com registro no órgão competente	24	1,121,55
Procurador	01	01	02	Superior em Direito com registro no órgão competente	20	1.121,55

Art. 3º - As atribuições para o provimento dos empregos ora criados encontram-se estabelecidas no Anexo I, que passa a fazer parte desta lei.

Art. 4º - O provimento nos empregos ora criados, ampliados ou modificados se dará em rigorosa ordem de classificação dos candidatos aprovados em Concurso Público.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões 22/05/06
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, ___ de maio de 2006.

À Comissão de Legislação e Justiça
Sala das Sessões 22/05/06
PRESIDENTE

À Comissão de Redação
Sala das Sessões 20/6/06
PRESIDENTE

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

À Comissão de Serviços Públicos Municipais
Sala das Sessões 22/05/2006
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em ____ discussão
Sala das Sessões 20/6/2006
PRESIDENTE

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 014 DE 28 DE JUNHO DE 2006.

798 - 30/06/06

"Cria e amplia a quantidade de empregos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, os seguintes empregos de provimento efetivo:

Denominação	Quantidade de Empregos	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário em Reais
Auxiliar de Biblioteca	04	Ensino Médio Conhecimentos básicos de informática	30	590,80
Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	05	Ensino Fundamental Completo Certificado de conclusão de curso devidamente registrado no CRO	40	350,00 + Insalubridade
Bibliotecário	01	Curso Superior em Biblioteconomia com registro no órgão competente	30	1.121,55
Cadastrador	04	Ensino Fundamental Completo	40	350,00
Contínuo	06	Ensino Fundamental	40	350,00
Fiscal de Posturas	01	Ensino Médio Completo CNH "A B" Conhecimentos básicos de informática	40	590,80
Fiscal de Tributos	01	Ensino Superior em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis ou Economia Conhecimentos básicos de informática	40	1.121,55
Mecânico	01	Ensino Médio Curso Técnico de Mecânica Pesado e Leve	40	590,80
Médico Cardiologista	02	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Cardiologia no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade
Médico Clínico Geral Plantonista	04	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Clínica Médica no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade e Penosidade
Médico Gastroenterologista	01	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Gastroenterologia no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade
Médico Ginecologista	01	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Ginecologia no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade

Denominação	Quantidade de Empregos	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário em Reais
Médico Neurologista	02	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Neurologia no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade
Médico Ortopedista	01	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Ortopedia no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade
Médico Otorrinolaringologista	01	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Otorrinolaringologia no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade
Médico Pediatra	02	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Pediatria no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade
Médico Pediatra Plantonista	04	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Pediatria no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade e Penosidade
Médico Psiquiatra	01	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Psiquiatria no CRM	20	1.121,55 + Insalubridade
Médico homeopata	01	Curso Superior de Medicina e registro de especialidade em homeopatia	20	1.121,55 + Insalubridade
Pedreiro	04	4ª série do Ensino Fundamental	40	476,70
Professor de Informática	01	Superior c/ graduação plena compatível com a matéria ministrada	Hora Aula	9,66 hora aula
Técnico em Higiene Dental (THD)	05	Ensino Médio Completo Certificado de conclusão de curso devidamente registrado no CRO	40	590,90 + Insalubridade

Art. 2º - Fica ampliada a quantidade dos seguintes empregos já criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, nos seguintes termos:

Denominação	Quantidade de Empregos			Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário em Reais
	Atual	Ampliação	Total			
Especialista em Educação	07	01	08	Superior em Pedagogia com registro no órgão competente	24	1,121,55
Procurador	01	01	02	Superior em Direito com registro no órgão competente	20	1.121,55

Art. 3º - As atribuições para o provimento dos empregos ora

Art. 4º - O provimento nos empregos ora criados, ampliados ou modificados se dará em rigorosa ordem de classificação dos candidatos aprovados em Concurso Público.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 28 de junho de 2006.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

José Custódio Nunes
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Francisco Capuzzo Rocha
Secretário da Câmara Municipal

APROVAÇÃO em 2º discussão
Sala das Sessões 28 / 06 / 2006
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

ANEXO I

EMPREGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar o Bibliotecário em suas tarefas.
- Atender os leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas.
- Efetuar o registro dos livros por empréstimos, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamentos estatísticos.
- Controlar a entrega livros cuja data de devolução esteja vencida, preenchendo formulários apropriados, remetendo-os pelo correio a seus usuários ou de outro modo, para possibilitar a recuperação dos volumes não devolvidos.
- Repor nas estantes, os livros utilizados pelos usuários posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de possibilitar novas consultas na biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas e registros.
- Manter atualizados os fichários, catálogos da biblioteca complementando-os e ordenando suas fichas de consulta, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações.
- Limpar os livros ou supervisionar a limpeza dos mesmos.
- Carimbar e conferir documentos.
- Executar outras tarefas correlatas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – (ACD)

ATRIBUIÇÕES:

- Orientar os pacientes sobre higiene bucal.
- Marcar consultas.
- Preencher e anotar fichas clínicas.
- Manter em ordem o arquivo e fichário.
- Revelar e montar radiografias intra-orais.
- Preparar o paciente para o atendimento.
- Auxiliar no atendimento ao paciente.
- Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória.
- Promover o isolamento do campo operatório.
- Manipular materiais de uso odontológico.
- Selecionar moldeiras.
- Confeccionar modelos em gesso.
- Aplicar métodos preventivos para o controle da cárie dental.
- Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.
- Atenção no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: BIBLIOTECÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

- Atuar como administrador e disseminador de informação, adequando métodos e técnicas de sua profissão às necessidades específicas de seu trabalho, usando os melhores recursos da Informática, Reprografia e da Microfilmagem, entre outros, para agilizar e otimizar suas funções.
- Usando o instrumental do marketing, para difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação a todos os tipos de usuários e promover a formação cultural do país, são importantes papéis do Bibliotecário, enquanto agente social.
- Executar planejamento de serviços bibliotecários, planejamento físico de bibliotecas e centros de documentação e informação.
- Organizar os acervos (bibliográficos ou não), de serviços técnicos e administrativos ligados à documentação, avaliação, assessoria, consultoria, ensino, fiscalização técnica, normalização de documentos, análise de trabalhos técnicos e científicos, organização de bases de dados virtuais, de intranets, de documentação para processos de certificação de qualidade, avaliação de conteúdo da Internet, entre outras.
- Atuar em qualquer função que vise a organização e obtenção de informações e como gestor da informação e do conhecimento para atender às necessidades de informação da sociedade.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: CADASTRADOR

ATRIBUIÇÕES:

Sob orientação e supervisão, realiza funções rotineiras de pequena responsabilidade e complexidade, de suporte administrativo burocrático em todos os órgãos da Prefeitura como por exemplo:

- Proceder o cadastramento de imóveis residenciais e prédios públicos verificando o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares;
- Verificar alinhamento e cotas indicadas nos projetos;
- Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
- Exercer outras atividades correlatas
- Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/ responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: CONTÍNUO

ATRIBUIÇÕES:

Realizar sob orientação e supervisão, funções rotineiras de pequena complexidade, de suporte administrativo burocrático em todos os órgãos da Prefeitura:

- Abrir e fechar as portas de acesso ao Prédio da Prefeitura.
- Protocolar documentos.
- Transportar correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora da Prefeitura e seus departamentos.
- Efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários.
- Auxiliar em serviços de secretaria e nos serviços de copa.
- Transmitir mensagens orais e escritas.
- Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/ responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: FISCAL DE POSTURAS

ATRIBUIÇÕES:

- Ler e interpretar o código de posturas.
- Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, diversões e serviços de transporte de passageiros verificando a observância de Posturas Municipais e de normas de Saúde Pública, orientando o contribuinte, advertindo-o e emitindo notificações, quando for o caso, para fazer cumprir a legislação municipal pertinente.
- Executar as tarefas dentro das normas de higiene e segurança do trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: FISCAL DE TRIBUTOS

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar diligências e fiscalização junto a estabelecimentos prestadores e/ou tomadores de serviços, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento da Legislação Tributária Municipal pelos contribuintes.
- Prestar informações em processo fiscal considerado de natureza especial para a Administração Tributária Municipal.
- Praticar atos que resultem em argüição de infração à Legislação Tributária Municipal.
- Prestar orientação fiscal ao contribuinte.
- Exercer funções relativas à aplicação e interpretação da Legislação Tributária Municipal.
- Exercer atividades voltadas ao controle dos processos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais.
- Participar, como docente ou discente, em cursos, simpósios ou similares, de real interesse da Administração Tributária Municipal.
- Realizar estudos, pesquisas, levantamentos de dados e outros trabalhos relativos à Administração Tributária Municipal.
- Conferir a cobrança de todos os tributos municipais, bem como a execução de *softwares* referentes a tributação municipal.
- Realizar todo o serviço de tributação municipal, fiscalizando documentos tributários, mapas, imóveis e etc.
- Expedir autos de infrações.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Cardiologia e clínica geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial em sistema de plantão, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Clínica Médica.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Gastroenterologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Gastroenterologia e Clínica Geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ginecologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Ginecologia e Clínica Geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Cordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Neurologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Neurologia e Clínica Geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: MÉDICO PEDIATRA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Pediatria e Clínica Geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial em sistema de plantão, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo,voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Pediatria e Clínica Geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: MÉDICO PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Psiquiatria e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Psiquiatria e Clínica Geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços específicos de alvenaria, pedras, concreto, marcação de obra e outros componentes para possibilitar a construção, acabamento, reforma e reparos em obras diversas.
- Efetuar o levantamento de materiais necessários a execução das obras a serem realizadas.
- Laborar utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício de construir, reformar ou reparar prédios e similares.
- Misturar cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa e concreto.
- Armar e desmontar andaimes, se necessário na execução das obras.
- Ler e interpretar projetos, desenhos e croquis de alvenaria.
- Ler e interpretar projetos com detalhes de acabamentos de obras.
- Executar com serviços de locação de obra; fundações; baldrames; contra piso; alvenaria; assentamentos de marcos de madeira; assentamentos de esquadrias metálicas; chapisco; emboço; reboco; azulejos; rejuntes; colocação de soleiras; peitoris; bancadas; pias; tanques; caixas d`água; caixas de passagem; caixas sinfonadas; caixas dilvidoras; pisos cimentados desempenados; queimados ladrilhos hidráulicos; cerâmicos; mármore; granito; escadas; vergas; contra vergas; rodapés.
- Conhecer e executar os traços de argamassa e concreto.
- Fazer uso dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílio para se obter prumo, nível e alinhamento.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES:

- Trabalhar dentro de uma dimensão política, estética e ética.
- Conhecer os processos mentais pelos quais passa o aprendiz.
- Trabalhar de maneira interdisciplinar.
- Trabalhar em conjunto com os outros professores.
- Ter mentalidade aberta, responsabilidade e entusiasmo.
- Procurar construir um quadro teórico coerente, que oriente sua conduta de professor mediador.
- Dominar as técnicas de programação e os recursos de software em uso, de forma a fornecer subsídios aos alunos.
- Procurar dominar os conteúdos do campo de exploração trabalhado no computador pelos alunos e, quando necessário, aprofundar estudos sobre eles, de forma a orientar a aprendizagem dos conteúdos e das respectivas estruturas envolvidos nas pesquisas.
- Estar sempre aberto a "aprender e aprender".
- Diante de um novo problema, assumir atitude de pesquisador e levantar hipóteses, realizar experimentações, reflexões, depurações e buscar a validade de suas experiências.
- Desenvolver o método natural do construtivismo.
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola.
- Realizar trabalhos extra-classe, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

EMPREGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – (THD)

ATRIBUIÇÕES:

- Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários.
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal.
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenar, monitor e anotador.
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais.
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação.
- Responder pela administração de clínica.
- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários.
- Fazer a tomada e revelação de radiogramas intra-orais.
- Realizar teste de vitalidade pulpar.
- Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais.
- Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental.
- Inserir e condensar substâncias restauradoras.
- Polir restaurações, vedando-se a escultura.
- Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos.
- Remover suturas.
- Confeccionar modelos.
- Preparar moldeiras.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

Área	Denominação	N°. de Cargos	Requisitos Mínimos/ Escolaridade	Carga Horária semanal	Vencimentos	Fundamentação legal
Adm.	Fiscal de Postura	01	Ensino médio e CNH 'A B, conhecimento básicos de informática	40	R$ 590,80	
Adm.	Continuo	05 e 01 para deficiente	Ensino Fundamental	40	R$ 350,00	
Adm.	Auxiliar Administrativo 1	04	1°. Grau completo	40	R$ 350,00	Lei 422/95
Fazenda	Cadastrador	04	1°. Grau completo	40	R$ 350,00	
Fazenda	Fiscal de Tributos	01	Ensino Superior área Direito, Administração, Ciências Contábeis e Economia , Conhecimento básico de informática	40	R$ 1.121,55	
Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	05	Certificado de conclusão de curso devidamente registrado no CRO	40	R$ 350,00 + insalubridade	
Saúde	Técnico em Higiene Dentário (THD	05	Ensino Médio e Certificado de conclusão de curso devidamente registrado no CRO	40	R$ 590,80 + insalubridade	
Saúde	Enfermeiro	01	Superior com registro no órgão competente	12 p/ 36	R$ 1.121,55 + insalubridade	Lei 422/95
Saúde	Farmacêutico	01	Superior com registro no órgão competente	30	R$ 1.121,55	Lei 788/06
Saúde	Medico Cardiologista	02	Superior com especialização e registro órgão competente	20	R$ 1.121,55 + insalubridade	
Saude	Medico Gastroenterologista	01	Superior com especialização e registro órgão competente	20	R$1.121,55 + insalubridade	
Saúde	Medico Ginecologista	05	Superior com especialização e registro órgão competente	20	R$ 1.121,55 + insalubridade	
Saúde	Medico Neurologista	02	Superior com especialização e registro órgão competente	20	R$1.121,55 + insalubridade	
Saúde	Médico Ortopedista	01	Superior com especialização e registro órgão	20	R$ 1.121,55 + insalubridade	

Saúde	Médico Pediatra	02	Superior com especialização e registro órgão competente	20	R$ 1.121,55 + insalubridade	
Saúde	Médico Clínico Geral Plantonista	04	Superior com registro órgão competente	24	R$ 1.121,55 + insalubridade e Penosidade	
Saúde	Médico Pediatra Plantonista	04	Superior com registro órgão competente	24	R$ 1.121,55 + insalubridade e Penosidade	
Saúde	Médico Psiquiatra	01	Superior com especialização registro órgão competente	20	R$ 1.121,55 + insalubridade	
Saúde	Médico Otorrino	01	Superior com especialização e registro órgão competente	20	R$ 1.121,55 + insalubridade	
Saúde	Medico Homeopata	01	Superior e Registro de especialidade em homeopatia	20	R$ 1.121,55 + insalubridade	
Educação	Auxiliar de Biblioteca	04	Ensino médio conhecimentos básicos de informática	30	R$ 590,80	
Cultura	Bibliotecário	01	Superior com registro órgão competente	30	R$ 1.121,55	
Educação	Professor de ciências 5ª. a 8ª.série	01	Superior com graduação plena compatível c/a matéria	Hora/ Aula	R$ 9,66 hora aula	Lei 524/98
Educação	Professor de Informática	01	Superior com graduação plena compatível c/a matéria	Hora/ Aula	R$ 9,66 hora aula	
Educação	Professor de Matemática 5ª. a 8ª. série	01	Superior c/ graduação plena compatível c/a matéria	Hora/ Aula	R$ 9,66 hora aula	Lei 524/98
Saúde	Nutricionista	01	Superior com registro no órgão competente	20	R$ 1.121,55	Lei 788/06
Educação	Especialista em Educação	01	Superior Pedagogia com registro Órgão competente	24	R$ 815,39	Lei 524/98
Jurídico	Procurador Municipal	02	Superior com registro na OAB	30	R$ 1.121,55	Lei 761/2005
Obras	Engenheiro	01	Superior com registro CREA	30	R$ 1.121,55	Lei 422/95
Obras	Mecânico	01	Ensino médio e curso técnico em mecânica pesada e leve	40	R$ 590,80	
Obras	Pedreiro	04	4ª. Serie do ensino fundamental	40	R$ 476,70	
	TOTAL DE CARGOS	**70**				

Matias Barbosa, 22 de maio de 2006.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que cria e amplia a quantidade de empregos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.

Os cargos criados e ampliados através do presente Projeto de Lei têm por objetivo atender as exigências legais e as necessidades do serviço público municipal, interno e externo.

A investidura em cargos ou empregos públicos depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos. Em virtude de necessidades urgentes e para garantir a manutenção da prestação dos serviços públicos essenciais, o Município de Matias Barbosa contratou de forma direita vários profissionais, tendo nomeado alguns desses profissionais para ocupar cargo em comissão, como é o caso de determinados médicos.

Com o implemento dos serviços públicos municipais internos, com vistas a atender as exigências legais e a otimizar a administração pública, o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa encontra-se em déficit de pessoal, o que vem acarretando a sobrecarga e a deficiência de tais serviços, o que torna imprescindível a criação e a ampliação de determinados cargos.

Para sanar as irregularidades nas contratações, garantir a continuidade dos serviços públicos externos e internos, com eficiência e qualidade, mister se faz a aprovação do presente projeto de lei.

Insta esclarecer ainda, que o concurso público para preenchimento dos cargos especificados no projeto de lei anexo, está previsto para o início do 2º semestre do corrente ano.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de Lei, submeto-o à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOSÉ CUSTÓDIO NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

ANEXO I

EMPREGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar o Bibliotecário em suas tarefas.
- Atender os leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas.
- Efetuar o registro dos livros por empréstimos, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamentos estatísticos.
- Controlar a entrega livros cuja data de devolução esteja vencida, preenchendo formulários apropriados, remetendo-os pelo correio a seus usuários ou de outro modo, para possibilitar a recuperação dos volumes não devolvidos.
- Repor nas estantes, os livros utilizados pelos usuários posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de possibilitar novas consultas na biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas e registros.
- Manter atualizados os fichários, catálogos da biblioteca complementando-os e ordenando suas fichas de consulta, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações.
- Limpar os livros ou supervisionar a limpeza dos mesmos.
- Carimbar e conferir documentos.
- Executar outras tarefas correlatas.

EMPREGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – (ACD)

ATRIBUIÇÕES:

- Orientar os pacientes sobre higiene bucal.
- Marcar consultas.
- Preencher e anotar fichas clínicas.
- Manter em ordem o arquivo e fichário.
- Revelar e montar radiografias intra-orais.
- Preparar o paciente para o atendimento.
- Auxiliar no atendimento ao paciente.
- *Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira* operatória.
- Promover o isolamento do campo operatório.
- Manipular materiais de uso odontológico.
- Selecionar moldeiras.
- Confeccionar modelos em gesso.
- Aplicar métodos preventivos para o controle da cárie dental.
- Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.
- Atenção no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

EMPREGO: BIBLIOTECÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

- Atuar como administrador e disseminador de informação, adequando métodos e técnicas de sua profissão às necessidades específicas de seu trabalho, usando os melhores recursos da Informática, Reprografia e da Microfilmagem, entre outros, para agilizar e otimizar suas funções.
- Usando o instrumental do marketing, para difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação a todos os tipos de usuários e promover a formação cultural do país, são importantes papéis do Bibliotecário, enquanto agente social.
- Executar planejamento de serviços bibliotecários, planejamento físico de bibliotecas e centros de documentação e informação.
- Organizar os acervos (bibliográficos ou não), de serviços técnicos e administrativos ligados à documentação, avaliação, assessoria, consultoria, ensino, fiscalização técnica, normalização de documentos, análise de trabalhos técnicos e científicos, organização de bases de dados virtuais, de intranets, de documentação para processos de certificação de qualidade, avaliação de conteúdo da Internet, entre outras.
- Atuar em qualquer função que vise a organização e obtenção de informações e como gestor da informação e do conhecimento para atender às necessidades de informação da sociedade.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

EMPREGO: CADASTRADOR

ATRIBUIÇÕES:

Sob orientação e supervisão, realiza funções rotineiras de pequena responsabilidade e complexidade, de suporte administrativo burocrático em todos os órgãos da Prefeitura como por exemplo:

- Proceder o cadastramento de imóveis residenciais e prédios públicos verificando o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares;
- Verificar alinhamento e cotas indicadas nos projetos;
- Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
- Exercer outras atividades correlatas
- Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/ responsabilidade.

EMPREGO: CONTÍNUO

ATRIBUIÇÕES:

Realizar sob orientação e supervisão, funções rotineiras de pequena complexidade, de suporte administrativo burocrático em todos os órgãos da Prefeitura:

- Abrir e fechar as portas de acesso ao Prédio da Prefeitura.
- Protocolar documentos.
- Transportar correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora da Prefeitura e seus departamentos.
- Efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários.
- Auxiliar em serviços de secretaria e nos serviços de copa.
- Transmitir mensagens orais e escritas.
- Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/ responsabilidade.

EMPREGO: FISCAL DE TRIBUTOS

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar diligências e fiscalização junto a estabelecimentos prestadores e/ou tomadores de serviços, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento da Legislação Tributária Municipal pelos contribuintes.
- Prestar informações em processo fiscal considerado de natureza especial para a Administração Tributária Municipal.
- Praticar atos que resultem em argüição de infração à Legislação Tributária Municipal.
- Prestar orientação fiscal ao contribuinte.
- Exercer funções relativas à aplicação e interpretação da Legislação Tributária Municipal.
- Exercer atividades voltadas ao controle dos processos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais.
- Participar, como docente ou discente, em cursos, simpósios ou similares, de real interesse da Administração Tributária Municipal.
- Realizar estudos, pesquisas, levantamentos de dados e outros trabalhos relativos à Administração Tributária Municipal.
- Conferir a cobrança de todos os tributos municipais, bem como a execução de *softwares* referentes a tributação municipal.
- Realizar todo o serviço de tributação municipal, fiscalizando documentos tributários, mapas, imóveis e etc.
- Expedir autos de infrações.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

EMPREGO: FISCAL DE POSTURAS

ATRIBUIÇÕES:

- Ler e interpretar o código de posturas.
- Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, diversões e serviços de transporte de passageiros verificando a observância de Posturas Municipais e de normas de Saúde Pública, orientando o contribuinte, advertindo-o e emitindo notificações, quando for o caso, para fazer cumprir a legislação municipal pertinente.
- Executar as tarefas dentro das normas de higiene e segurança do trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

EMPREGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Cardiologia e clínica geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

EMPREGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial em sistema de plantão, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Clínica Médica.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

EMPREGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Gastroenterologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Gastroenterologia e Clínica Geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

EMPREGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ginecologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Ginecologia e Clínica Geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Cordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

EMPREGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Neurologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Neurologia e Clínica Geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

EMPREGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

EMPREGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

EMPREGO: MÉDICO PEDIATRA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Pediatria e Clínica Geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- *Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas*, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

EMPREGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial em sistema de plantão, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo,voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Pediatria e Clínica Geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

EMPREGO: MÉDICO PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Psiquiatria e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Psiquiatria e Clínica Geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

EMPREGO: PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços específicos de alvenaria, pedras, concreto, marcação de obra e outros componentes para possibilitar a construção, acabamento, reforma e reparos em obras diversas.
- Efetuar o levantamento de materiais necessários a execução das obras a serem realizadas.
- Laborar utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício de construir, reformar ou reparar prédios e similares.
- Misturar cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa e concreto.
- Armar e desmontar andaimes, se necessário na execução das obras.
- Ler e interpretar projetos, desenhos e croquis de alvenaria.
- Ler e interpretar projetos com detalhes de acabamentos de obras.
- Executar com serviços de locação de obra; fundações; baldrames; contra piso; alvenaria; assentamentos de marcos de madeira; assentamentos de esquadrias metálicas; chapisco; emboço; reboco; azulejos; rejuntes; colocação de soleiras; peitoris; bancadas; pias; tanques; caixas d`água; caixas de passagem; caixas sinfonadas; caixas dilvidoras; pisos cimentados desempenados; queimados ladrilhos hidráulicos; cerâmicos; mármore; granito; escadas; vergas; contra vergas; rodapés.
- Conhecer e executar os traços de argamassa e concreto.
- Fazer uso dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílio para se obter prumo, nível e alinhamento.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

EMPREGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES:

- Trabalhar dentro de uma dimensão política, estética e ética.
- Conhecer os processos mentais pelos quais passa o aprendiz.
- Trabalhar de maneira interdisciplinar.
- Trabalhar em conjunto com os outros professores.
- Ter mentalidade aberta, responsabilidade e entusiasmo.
- Procurar construir um quadro teórico coerente, que oriente sua conduta de professor mediador.
- Dominar as técnicas de programação e os recursos de software em uso, de forma a fornecer subsídios aos alunos.
- Procurar dominar os conteúdos do campo de exploração trabalhado no computador pelos alunos e, quando necessário, aprofundar estudos sobre eles, de forma a orientar a aprendizagem dos conteúdos e das respectivas estruturas envolvidos nas pesquisas.
- Estar sempre aberto a "aprender e aprender".
- Diante de um novo problema, assumir atitude de pesquisador e levantar hipóteses, realizar experimentações, reflexões, depurações e buscar a validade de suas experiências.
- Desenvolver o método natural do construtivismo.
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola.
- Realizar trabalhos extra-classe, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

EMPREGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – (THD)

ATRIBUIÇÕES:

- Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários.
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal.
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenar, monitor e anotador.
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais.
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação.
- Responder pela administração de clínica.
- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários.
- Fazer a tomada e revelação de radiogramas intra-orais.
- Realizar teste de vitalidade pulpar.
- Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais.
- Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental.
- Inserir e condensar substâncias restauradoras.
- Polir restaurações, vedando-se a escultura.
- Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos.
- Remover suturas.
- Confeccionar modelos.
- Preparar moldeiras.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Área	Denominação	N°. de Cargos	Requisitos Mínimos/ Escolaridade	Carga Horária semanal	Vencimentos	Fundamentação legal
Adm.	Fiscal de Postura	01	Ensino médio e CNH 'A B, conhecimento básicos de informática	40	R$ 590,80	
Adm.	Continuo	05 e 01 para deficiente	Ensino Fundamental	40	R$ 350,00	
Adm.	Auxiliar Administrativo 1	04	1°. Grau completo	40	R$ 350,00	Lei 422/95
Fazenda	Cadastrador	04	1°. Grau completo	40	R$ 350,00	
Fazenda	Fiscal de Tributos	01	Ensino Superior área Direito, Administração, Ciências Contábeis e Economia , Conhecimento básico de informática	40	R$ 1.121,55	
Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	05	Certificado de conclusão de curso devidamente registrado no CRO	40	R$ 350,00 + insalubridade	
Saúde	Técnico em Higiene Dentário (THD	05	Ensino Médio e Certificado de conclusão de curso devidamente registrado no CRO	40	R$ 590,80 + insalubridade	
Saúde	Enfermeiro	01	Superior com registro no órgão competente	12 p/ 36	R$ 1.121,55 + insalubridade	Lei 422/95
Saúde	Farmacêutico	01	Superior com registro no órgão competente	30	R$ 1.121,55	Lei 788/06
Saúde	Medico Cardiologista	02	Superior com especialização e registro órgão competente	20	R$ 1.121,55 + insalubridade	
Saude	Medico Gastroenterologista	01	Superior com especialização e registro órgão competente	20	R$1.121,55 + insalubridade	
Saúde	Medico Ginecologista	05	Superior com especialização e registro órgão competente	20	R$ 1.121,55 + insalubridade	

Saúde	Medico Neurologista	02	Superior com especialização e registro órgão competente	20	R$1.121,55 + insalubridade	
Saúde	Médico Ortopedista	01	Superior com especialização e registro órgão competente	20	R$ 1.121,55 + insalubridade	
Saúde	Médico Pediatra	02	Superior com especialização e registro órgão competente	20	R$ 1.121,55 + insalubridade	
Saúde	Médico Clínico Geral Plantonista	04	Superior com registro órgão competente	24	R$ 1.121,55 + insalubridade e Penosidade	
Saúde	Médico Pediatra Plantonista	04	Superior com registro órgão competente	24	R$ 1.121,55 + insalubridade e Penosidade	
Saúde	Médico Psiquiatra	01	Superior com especialização registro órgão competente	20	R$ 1.121,55 + insalubridade	
Saúde	Médico Otorrino	01	Superior com especialização e registro órgão competente	20	R$ 1.121,55 + insalubridade	
Saúde	Medico Homeopata	01	Superior e Registro de especialidade em homeopatia	20	R$ 1.121,55 + insalubridade	
Educação	Auxiliar de Biblioteca	04	Ensino médio conhecimentos básicos de informática	30	R$ 590,80	
Cultura	Bibliotecário	01	Superior com registro órgão competente	30	R$ 1.121,55	
Educação	Professor de ciências 5ª. a 8ª.série	01	Superior com graduação plena compatível c/a matéria	Hora/ Aula	R$ 9,66 hora aula	Lei 524/98
Educação	Professor de Informática	01	Superior com graduação plena compatível c/a matéria	Hora/ Aula	R$ 9,66 hora aula	
Educação	Professor de Matemática 5A. a 8ª. série	01	Superior c/ graduação plena compatível c/a matéria	Hora/ Aula	R$ 9,66 hora aula	Lei 524/98
Saúde	Nutricionista	01	Superior com registro no órgão competente	20	R$ 1.121,55	Lei 788/06
Educação	Especialista em	01	Superior Pedagogia	24		Lei 524/98

	Educação		com registro Órgão competente		R$ 815,39	
Jurídico	Procurador Municipal	02	Superior com registro na OAB	30	R$ 1.121,55	Lei 761/2005
Obras	Engenheiro	01	Superior com registro CREA	30	R$ 1.121,55	Lei 422/95
Obras	Mecânico	01	Ensino médio e curso técnico em mecânica pesada e leve	40	R$ 590,80	
Obras	Pedreiro	04	4ª. Serie do ensino fundamental	40	R$ 476,70	
	TOTAL DE CARGOS	**70**				

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº015/06

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei 014 que CRIA E AMPLIA A QUANTIDADE DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; O Projeto não mereceu em segundo turno nenhuma consideração extra desta Casa; não foi objeto de emendas e qualquer correção, deve, pois, nesta nova fase de apreciação, permanecer nos termos aprovados em primeiro turno de acordo com o ART.171 parágrafo 1° e ART. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa, obedecendo às normas da técnica legislativa, em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2006.

Presidente:José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Geraldo Alves Cordeiro

Relator: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

APROVADO
Sala das Comissões. 1 / 1
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

P A R E C E R N°007/06

Os membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei n°014/06 que CRIA E AMPLIA A QUANTIDADE DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação, acompanhando o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2006.

Presidente: Onofre Vieira da Cunha

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de O. Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões, 20/06/2006
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°010/06

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei n°014/06 CRIA E AMPLIA A QUANTIDADE DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação, acompanhando o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2006.

Presidente: Geraldo Alves Cordeiro

Secretário: Joaquim Oliveira

Relator: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

APROVADO
Sala das Comissões, 20/06/2006
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R n°014/06

RELATÓRIO

Cuida de Projeto de Lei 014 que CRIA E AMPLIA A QUANTIDADE DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata do projeto de Lei N°014 da criação e ampliação dos cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa. A aprovação neste projeto visa sanar as irregularidades nas contratações, garantir a continuidade dos serviços públicos externos e in ternos. Ressaltamos que os relatórios e percentuais apresentados através do ofício n°233/06 do Impacto orçamentário Financeiro observou-se o impacto financeiro de R$663.370,83 para 2006 e R$1.326,741, 16 para 2007; o impacto orçamentário será de 4,5 % para 2006, 6,83 para 2007 e 6,14 para 2008; Nota-se ainda em relação aos relatórios e percentuais apresentados que os mesmos estão corretos perante a Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 16, inciso I e refletem o impacto das despesas no município.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de lei n°014/06 supracitado.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2006.

Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Secretária

Joaquim Benedito de Almeida

APROVADO
Sala das Comissões, 20/06/06
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei n° 798 de 30 de junho de 2006.

"Cria e amplia a quantidade de empregos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, os seguintes empregos de provimento efetivo:

Denominação	Quantidade de Empregos	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário em Reais
Auxiliar de Biblioteca	04	Ensino Médio Conhecimentos básicos de informática	30	590,80
Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	05	Ensino Fundamental Completo Certificado de conclusão de curso Devidamente registrado no CRO	40	350,00+ Insalubridade
Bibliotecário	01	Curso Superior em Biblioteconomia com registro no órgão competente	30	1.121,55
Cadastrador	04	Ensino Fundamental Completo	40	350,00
Contínuo	06	Ensino Fundamental	40	350,00
Fiscal de Posturas	01	Ensino Médio Completo CNH "A B" Conhecimentos básicos de informática	40	590,80
Fiscal de Tributos	01	Ensino Superior em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis ou Economia Conhecimentos básicos de informática	40	1.121,55
Mecânico	01	Ensino Médio Curso Técnico de Mecânica Pesado e Leve	40	590,80
Médico Cardiologista	02	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Cardiologia no CRM	20	1.121,55+ Insalubridade
Médico Clínico Geral Plantonista	04	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Clínica Médica CRM	20	1.121,55+ Insalubridade Penosidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

Denominação	Quantidade de Empregos	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário em Reais
Médico Gastroenterologista	01	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Gastroenterologia no CRM	20	1.121,55+ Insalubridade
Médico Ginecologista	01	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Ginecologia no CRM	20	1.121,55+ Insalubridade
Médico Neurologista	02	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Neurologia no CRM	20	1.121,55+ Insalubridade
Médico Ortopedista	01	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Ortopedia no CRM	20	1.121,55+ Insalubridade
Médico Otorrinolaringologista	01	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Otorrinolaringologia no CRM	20	1.121,55+ Insalubridade
Médico Pediatra	02	Curso Superior de Medicina e registra da especialidade de Pediatria no CRM	20	1.121,55+ Insalubridade
Médico Pediatra Plantonista	04	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Pediatria no CRM	20	1.12155+ Insalubridade Penosidade
Médico Psiquiatra	01	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade de Psiquiatra no CRM	20	1.121,55+ Insalubridade
Médico homeopata	01	Curso Superior de Medicina e registro da especialidade em homeopatia	20	1.121,55+ Insalubridade
Pedreiro	04	4ª série do Ensino Fundamental	40	476,70
Professor de Informática	01	Superior c/ graduação plena Compatível com a matéria ministrada	Hora Aula	9,66 hora aula
Técnico em Higiene Dental (THD)	05	Ensino Médio Completo Certificado de conclusão de curso Devidamente registrado no CRO	40	590,90+ Insalubridade

Art. 2°- Fica ampliada a quantidade dos seguintes empregos já criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, nos seguintes termos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

Denominação	Quantidade de Empregos			Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Em Reais
	Atual	Ampliação	Total			
Especialista em Educação	07	01	08	Superior em Pedagogia Com registro no órgão competente	24	1.121,55
Procurador	01	01	02	Superior em Direito com registro no órgão competente	20	1.121,55

Art. 3°- As atribuições para o provimento dos empregos ora criados encontram-se estabelecidas no Anexo I, que passa a fazer parte desta lei.

Art. 4°- O provimento nos empregos ora criados, ampliados ou modificados se dará em rigorosa ordem de classificação dos candidatos aprovados em Concurso Público.

Art. 5°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 30 de junho de 2006.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal